





EDITAL INTERNO DETG № 03/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Vice-Chefe em exercício do Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 07 de 18/12/2019, de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU) nº 245 de 19/12/2019, e no endereço www.supac.ufba.br, torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto* do Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia da Escola Politécnica, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na íntegra na Escola Politécnica e no seu endereço virtual (http://www.eng.ufba.br/).

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Área de Conhecimento: Trânsito.
- 1.1.1. Titulação Mínima: Graduação em Engenharias, Urbanismo, Geografia e Arquitetura e Urbanismo.
- 1.1.2. Componentes curriculares:

Código:	Nome:	Carga Horária:	Horário de Oferta:
ENGJ59	DIREÇÃO DEFENSIVA E PREVENÇÃO DE	3h	Sexta 18h30/21h15
	ACIDENTES		
ENGJ62	ÉTICA E CIDADANIA DO TRANSPORTE E	3h	Segunda 18h30/21h15
	TRÂNSITO		
	OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E	2h	Quarta 18h30/20h20
ENGJ67	POLICIAMENTO DE TRANSPORTE E		
	TRÂNSITO		
ENCLEE	INTRODUÇÃO A TECNOLOGIA DE	2h	Quinta 20h20/22h10
ENGL55	TRANSPORTE TERRESTRE		

- 1.1.3. Número de vagas: 01 vaga.
- 1.1.4. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 1.1.5. Os candidatos contratados poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério do Departamento, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.
- 1.2. A contratação de professor substituto fica limitada ao regime de trabalho de:
- I vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dez horas semanais de aulas presenciais;
- II quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas semanais de aulas presenciais.
- 1.3. A alteração posterior do regime de trabalho do professor substituto somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do Departamento, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).
- 1.4. Os professores substitutos contratados por meio do Processo Seletivo em referência atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento, o professor substituto poderá







exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal.

1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.

2. Da Remuneração

- 2.1. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.
- 2.2. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, podem ser consultados no sítio eletrônico http://www.prodep.ufba.br, na opção "Tabelas de Remuneração".
- 2.3. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

3. Da Comissão Examinadora

- 3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pelo Decano do Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia da Escola Politécnica após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.
- 3.2. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna do Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia da Escola Politécnica, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até às 18 horas do dia 17/01/2020, no site http://www.eng.ufba.br/.
- 3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:
- I cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;
- IV orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado; e
- V docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3..

4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 06/01/2020 a 15/01/2020.
- 4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site https://supac.ufba.br/boleto-bancario, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA

- 4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do candidato será realizada presencialmente no Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia da Escola Politécnica, localizado na Rua Prof. Aristides Novis, n° 02, 6º andar Federação, Salvador/Bahia. As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas. Não serão aceitas inscrições via postal.
- 4.4. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo candidato e instruído com:
- I "Formulário D Ficha de Inscrição para Seleção de Professor Substituto" (disponível em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes ou no Departamento, cópia da GRU e do comprovante de pagamento;
- II Original e cópia, a ser autenticada por servidor credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
- a) documento oficial de identidade, para brasileiros;
- b) passaporte, para estrangeiros;
- diploma/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
- III Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae atualizado, com os documentos comprobatórios, em uma via.
- 4.5. O Departamento não fará empréstimo de envelopes, impressões, cópias ou encadernações.
- 4.6. Para a titulação exigida no item 1.1.1., somente serão considerados:
- a) os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 4.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.
- 4.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído. O modelo da procuração está disponível em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes. A procuração deverá ser acompanhada de cópias do CPF e identidade do candidato, autenticadas em cartório. O procurador deverá apresentar também os originais e as cópias de seu CPF e de sua identidade, para serem autenticadas por servidor da UFBA.
- 4.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.
- 4.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.
- 4.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as Provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.
- 4.13. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.
- 4.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.
- 4.15. Serão indeferidas pelo Departamento as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.



ESCOLA POLITECNICA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA



4.16. A lista de inscrições deferidas para participação no Processo Seletivo será divulgada no site http://www.eng.ufba.br/, até às 18 horas do dia 16/01/2020, ficando o candidato responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

5. Do Processo Seletivo

- 5.1. O Processo Seletivo constará de três etapas distintas:
- a) Análise de currículo (Prova de Títulos), com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 05 (cinco);
- c) Entrevista, com peso 02 (dois).
- 5.2. As provas/etapas serão realizadas nos locais e datas indicados a seguir:
- a) Abertura dos trabalhos e sorteio da ordem de apresentação da prova didática e do ponto da prova didática Local: Sala 07.01.01, sétimo andar da Escola Politécnica da UFBA, no dia 20/01/2020, às 09h. ETAPA ELIMINATÓRIA
- b) Análise de currículo Prova de Títulos (trabalho interno da banca) Local: Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia da Escola Politécnica da UFBA, no dia 20/01/2020. ETAPA CLASSIFICATÓRIA
- c) Prova didática Local: Sala 07.01.01, sétimo andar da Escola Politécnica da UFBA, data: 21/01/2020; a partir das 09h. ETAPA ELIMINATÓRIA
- d) Entrevista Local: Sala 07.01.01, sétimo andar da Escola Politécnica da UFBA; data 21/01/2020; horário: a partir das 09h (após a prova didática de cada candidato). ETAPA ELIMINATÓRIA

Atenção: Os candidatos deverão estar presentes às etapas (a), (c) e (d) do processo seletivo sob pena de eliminação automática.

5.3. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.

6. Da Realização das Provas

- 6.1. Para a Prova Didática estão indicados 06 pontos, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares/Área de Conhecimento do Processo Seletivo.
- 6.2. A lista de pontos está no Anexo I deste Edital Interno.
- 6.3. Os critérios de avaliação de cada uma das Provas do Processo Seletivo estão dispostos nos Baremas dos Anexos II a IV deste Edital Interno, aprovados pelo Departamento.
- 6.4. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, para realizar as Provas do Processo Seletivo.
- 6.5. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo, será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 6.6. A realização das provas orais e das entrevistas dos candidatos deverão ser gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.
- 6.7. As sessões em que houver provas orais e entrevistas dos candidatos serão públicas, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA

- 6.8. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática e na Entrevista será definida por sorteio realizado pelo Presidente da Comissão Examinadora, a ser efetivado no primeiro dia do Processo Seletivo.
- 6.9. O não comparecimento do candidato ao local e horário previstos para as etapas, sorteios e provas resultará na sua eliminação do Processo Seletivo e, por consequência, o impedirá de participar das etapas subsequentes.

6.10. Da Prova Didática

- 6.10.1. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, assim como utilização do tempo e a execução do plano de aula.
- 6.10.2. A Prova Didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e, vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
- 6.10.3. O sorteio do ponto para a apresentação da Prova Didática será realizado pelo próprio candidato conforme cronograma estabelecido no item 5.2 alínea a, no prazo de vinte e quatro horas de antecedência em relação à primeira apresentação.
- 6.10.4. Todos os candidatos entregarão o plano de aula antes da realização da sua Prova Didática, que obedecerá ao horário indicado no cronograma estabelecido pela Comissão Examinadora, sendo eliminados os candidatos que não o fizerem.
- 6.10.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 minutos e um máximo de 50 minutos.
- 6.10.6. Os critérios de avaliação da Prova Didática estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital e foram aprovados pelo Departamento.

6.11. Da Prova de Títulos

6.11.1. Os títulos serão classificados em:

I – Acadêmicos;

II – Didáticos;

III – Científicos, Artísticos e Literários;

IV - Profissionais.

- 6.11.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo III deste Edital Interno, nos termos aprovados pelo Departamento.
- 6.11.3. Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum* Lattes ou *Curriculum Vitae*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.
- 6.11.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum* Lattes ou *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados em uma cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que, em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no *Curriculum* Lattes ou *Curriculum Vitae*, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação do Barema.
- 6.11.5. Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos os diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA

6.12. Da Entrevista

- 6.12.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela Área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos das disciplinas em exame, sendo analisada a adequação, segurança e clareza das respostas. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos turnos de oferta dos componentes curriculares ofertados pelo Departamento.
- 6.12.2. A Entrevista será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e, vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
- 6.12.3. Os critérios de avaliação da Entrevista estão dispostos no Barema do Anexo IV deste Edital Interno e foram aprovados pelo Departamento.

7. Da Avaliação das Provas e da Classificação

- 7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.
- 7.2. Para cada uma das Provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pesos previstos no item 5.1.
- 7.4. A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
- 7.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o item 8.10.
- 7.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.
- 7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:
- a) Prova Didática;
- b) Análise de Currículo (Prova de Títulos);
- c) Entrevista.
- 7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pelo Departamento, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.
- 7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível no dia 23/01/2020 no site http://www.eng.ufba.br/.
- 8.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pelo Departamento.







- 8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o "Formulário E Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto".
- 8.5. O candidato poderá interpor recurso, presencialmente, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e protocolado no Departamento, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado final no site http://www.eng.ufba.br/, na data indicada no item 8.1..
- 8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.
- 8.7. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 8.8. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 8.9. O resultado dos recursos será divulgado no site http://www.eng.ufba.br/.
- 8.10. Após a classificação final, será homologado no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital Interno, por Área de Conhecimento:	Quantidade máxima de candidatos aprovados:	
1	5	
2	9	
3	14	
4	18	
5	22	

- 8.11. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.
- 8.12. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 8.10..

9. Das Disposições Gerais

- 9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital UFBA n.º 07 de 18/12/2019, no presente Edital Interno, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. O Departamento convocará os candidatos aprovados, por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para comparecimento à Escola Politécnica, para entrega da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações.
- 9.3. Para o processo de solicitação de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar:
- I cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros;
- II cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;
- III cópia do diploma/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado/reconhecido(s) no Brasil se obtidos no exterior;
- IV certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- V cópia do CPF;







VI – cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;

- VII cópia do comprovante do PIS ou PASEP;
- VIII cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;
- IX declaração de acumulação de cargos (modelo disponível em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes);
- X informações/declarações preliminares para análise da contratação (modelo disponível em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes).
- 9.4. Os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 9.3 poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada do original para fins de autenticação, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.
- 9.5. Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.
- 9.6. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.
- 9.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento.
- 9.8. É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Departamento.
- 9.9. Os candidatos terão trinta dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da União para retirarem a documentação entregue para a inscrição no Processo Seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.
- 9.10. O candidato aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades do Departamento, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.
- 9.11. O candidato aprovado só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.
- 9.12. Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.
- 9.13. Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 9.14. O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações: I por término do prazo contratual;
- II por iniciativa do contratado;
- III por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 9.15. No caso do inciso II do *caput* do item 9.14., o contratado deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito. A comunicação deverá ser enviada por meio do Departamento ao qual está vinculado, com a ciência do Chefe do Departamento.
- 9.16. A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA

9.17. Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o candidato que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9°, da referida Lei.

9.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia da Escola Politécnica e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade.

Salvador/BA, 20 de dezembro de 2019.

Prof. Juan Pedro Moreno Delgado

Vice-Chefe em exercício do Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia da Escola Politécnica UFBA

Telefax: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA

ANEXO I - EDITAL INTERNO DETG Nº 03/2019

Área de Conhecimento: "Trânsito"

Lista de pontos para a Prova Didática:

- 1. Segurança de trânsito: causas dos acidentes de trânsito e comportamento dos usuários;
- 2. Ética e cidadania do transporte e trânsito;
- 3. Gestão da operação de trânsito;
- 4. Gestão da fiscalização e policiamento de trânsito;
- 5. Inclusão social nos transportes: acessibilidade e mobilidade;
- **6.** Mobilidade urbana sustentável: aspectos conceituais e práticos.

Rua Prof. Aristides Novis, 02 – Federação 40.210-630 Salvador – Bahia Telefax: (71) 3283-9821/ e-mail: detg@ufba.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA POLITÉCNICA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA



ANEXO II – EDITAL INTERNO DETG № 03/2019

Área de Conhecimento: "Trânsito"

Barema para a Prova Didática:

Critérios de avaliação		
Plano de aula (até 1,6 pontos)	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema	0,4	
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	0,4	
Metodologia: exequibilidade, adequação, inovação e criatividade	0,4	
Referências bibliográficas: atualidade, pertinência e adequação ao conteúdo	0,4	
Desenvolvimento da aula (até 8,4 pontos)	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,6	
Linguagem clara, academicamente correta e adequada	1,6	
Articulação entre as ideias apresentadas e a configuração do seu todo	1,6	
Relevância, coerência e adequação dos itens abordados ao desenvolvimento do tema	1,6	
Qualidade e uso adequado dos recursos didáticos (forma e conteúdo)	1,0	
Uso adequado do tempo (relação conteúdo – tempo)	0,5	
Pertinência de autores e referências bibliográficas apresentadas (fundamentais e atualizadas)	0,5	
TOTAL	10,0	





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA

ANEXO III - EDITAL INTERNO DETG № 03/2019

Área de Conhecimento: "Trânsito"

Barema para a Prova de Títulos

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)*
	Graduação na mesma área	50
	Graduação em área afim	40
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(15)*
	Doutorado concluído na mesma área	15
	Doutorado concluído em área afim	12
	Doutorado em curso na mesma área	10
	Doutorado em curso em área afim	7
	Mestrado concluído na mesma área	12
	Mestrado concluído em área afim	10
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação) na mesma área	7
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação) em área afim	5
	Especialização (360h) concluído na mesma área	8
	Especialização (360h) concluído em área afim	5
	Aperfeiçoamento (360) concluído na mesma área	5
	Atualização (180h) concluído na mesma área	3
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS	(15)*
	Ensino superior – mais de quatro semestres - na mesma área	10
	Ensino superior – mais de quatro semestres - em área afim	5
	Ensino superior – até quatro semestres - na mesma área	6
	Ensino superior – até quatro semestres - em área afim	3
	Ensino superior – até dois semestres - na mesma área	4
	Ensino superior – até dois semestres - em área afim	2
	Ensino do 2º grau – mais de quatro semestres - na mesma área	3
	Ensino do 2º grau – mais de quatro semestres - em área afim	1,5
	Ensino do 2º grau – até quatro semestres - na mesma área	2
	Ensino do 2º grau – até quatro semestres - em área afim	1
	Docência em curso de extensão com no mínimo de 20h na mesma área (máximo de 5 pontos)	1
	Monitoria – mínimo de dois semestres - na mesma área	2
	Conferência, Palestra, proferido na mesma área (máximo de 3 pontos)	0,5
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior (máximo de 3 pontos)	1
4.	ATIVIDADES PROFISSIONAIS	(10)*
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	7
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	3
5.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)*
	Estágios na área – mínimo de 180h	2
	Cursos de extensão na área – mais de 60h	2
	Cursos de extensão na área – de 20 a 60h	1
	Participação em Congressos, Simpósios, encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área (máximo de 2 pontos)	0,5
6.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS	(5)*
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
	TOTAL:	100*

*Pontuação máxima



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA POLITÉCNICA DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEODÉSIA



ANEXO IV - EDITAL INTERNO DETG № 03/2019

Área de Conhecimento: "Trânsito"

Barema para a Entrevista:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				
1.1 Quanto à entrevista (até 10 pontos)	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato		
Relação de trajetória profissional e acadêmica com a matéria/área do concurso.	4,0			
Horizontes profissionais e acadêmicos, e perspectivas de ações futuras.	3,0			
Visão sobre o papel da Universidade no ensino, pesquisa e extensão.	3,0			
TOTAL	10,0			